
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.214, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 16.918.486,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.918.486,90 (Dezesseis Milhões, Novecentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos), para atender à programação abaixo:

				R\$
CÓDIGO		FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
552012312212978338 PRODEPA	-	02501000061	339033	637.103,24
552012312212978338 PRODEPA	-	02501000061	339039	145.413,12
552012312212978338 PRODEPA	-	02501000061	339047	2.337.725,05
552012312212978339 PRODEPA	-	02501000061	339039	1.593.039,81
552012312615082251 PRODEPA	-	02501000061	339037	127.743,99
552012312615082251 PRODEPA	-	02501000061	339040	104.543,83
552012333112978311 PRODEPA	-	02501000061	339039	5.142.351,50
552012884600009042 PRODEPA	-	02501000061	469092	390.000,00
842020927200019026 FINANPREV	-	02500000001	319001	2.447.950,76
862012678414867720 - CPH		02754000030	449051	420.336,71
901011030215078288 - FES		02600312049	339030	36.950,37
901011030215078288 - FES		02600312049	339039	278.152,74
901011030215078878 - FES		02600000049	335043	3.257.175,78
TOTAL				16.918.486,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de setembro de 2024.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.978, DE 26/09/2024 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**